

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – CMEB
LEI nº 678/2018 de 14 de Agosto de 2008

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ**

Pauta: Decretos Municipais sobre a suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino em razão das intensas chuvas em todo o território do município de Batalha, Estado do Piauí.

Participantes: George Wellington da Silva Borges (**Presidente do CME**); Maria Barros Araújo (**vice-presidente do CME**); Larissa Maria Carvalho Alencar (**Representante do Poder Legislativo**); Raimundo Nonato Firme da Silva (**Representante do Poder Executivo**); Luzia Gomes dos Santos (**Secretária Geral**); Teresinha de Sampaio Vasconcelos (**Representante do Poder Executivo**); Josiano Rubens Ferreira dos Santos (**Representante dos Pais**); Maria Teresa de Sampaio Melo (**Representante da Secretaria Municipal de Educação**).

Às 09h:00min do dia 17 do mês de abril do ano de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Batalha, Estado do Piauí, reuniram-se os Srs.(as) George Wellington da Silva Borges, Maria Barros Araújo, Larissa Maria Carvalho Alencar, Raimundo Nonato Firme da Silva, Luzia Gomes dos Santos, Teresinha de Sampaio Vasconcelos, Josiano Rubens Ferreira dos Santos e Maria Teresa de Sampaio Melo, a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr.(a) George Wellington da Silva Borges, presidiu a reunião, tendo sido secretariado pelo Sr.(a) Luzia Gomes dos Santos, que chamou nominalmente os membros do presente Conselho, verificando o quórum legal para início dos trabalhos, em seguida leu a pauta do dia. O Conselho Municipal de Educação passou a deliberar sobre o Decreto nº 015/2023 expedido pelo representante do Poder Executivo Municipal e a Normativa 01/2023 expedida pela Secretaria de Educação Municipal de Batalha, através de seu secretário. Esse Conselho estando ciente da atual situação climática do município de Batalha - PI, resolveu após longo período de debates, entender como coerente a decisão do poder executivo municipal em suspender em todo município as aulas presenciais, levando em consideração o grande volume de chuvas, a quase que total destruição da malha viária de estradas vicinais deste município, impossibilitando o

transporte escolar. Assim, ciente da atual situação resolveu expedir recomendação para regularização e uniformização do ensino no período disposto no decreto do executivo municipal acima identificado. Devendo conter na mencionada recomendação os seguintes tópicos: 1. Instituir de forma provisória na rede de ensino municipal a modalidade de aulas remotas, devendo ser respeitado a carga horária diária, disponibilizando aos alunos, pais e responsáveis total acesso as informações e atividades, devendo cada professor ser um agente de inclusão dos alunos seja na elaboração de atividades, seja no incentivo a participação nas plataformas utilizadas para a apresentação do conteúdo e interação entre professor e aluno; 2. A Secretaria Municipal de Educação deve designar servidor para neste período monitorar e diagnosticar as rotas de transporte escolar, documentando este trabalho e ao final expedido relatório conclusivo a ser apreciado por este Conselho, devendo vistoriar e indicar a priori as rotas de transporte escolar que já possam serem utilizadas e assim dentro do prazo do Decreto Municipal, se fazer a retomada gradativas da modalidade presencial de ensino naquelas Unidades Escolares que tenham condições de funcionamento, em especial, dos transportes escolares circularem sem dificuldades. 3. Deve a Secretaria Municipal de Educação neste período garantir o pleno funcionamento da modalidade remota de ensino, disponibilizando recursos materiais e humanos para o seu perfeito funcionamento, como folhas, impressoras, internet, além de toda a equipe pedagógica escolar para coordenação e distribuição e coletas das atividades. 4. Deve ainda a Secretaria Municipal de Educação recomendar ao corpo pedagógico das escolas que neste período atualizem seus conhecimentos sobre a nova proposta pedagógica deste município. Expeça a devida normativa de recomendação com as indicações aqui elencadas discutidas e proceda-se as devidas publicações para conhecimento de todos. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 10h:45min e, para constar, Eu, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

George Wellington da Silva Borges

Raimundo Donato Firme da Silva

Maria Teresa de Sampaio Melo.

Gersinha de Sampaio Vasconcelos

Luzia Gomes dos Santos

Josiano Rubens Ferreira dos Santos

Luísa Maria Carvalho Alencar